



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 710, DE 08 DE JULHO DE 1977

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA "MEC".

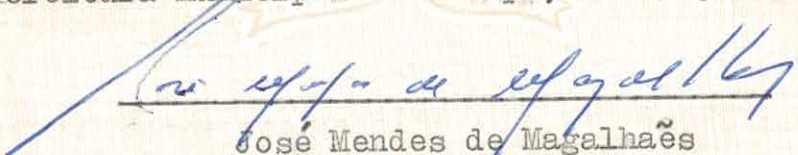
A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó, - autorizado a assinar convênio com o Ministério da Educação e Cultura "MEC" para receber uma ajuda financeira de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a construção de uma escola neste município, para a expansão e melhoria da rede de ensino do 1º grau.

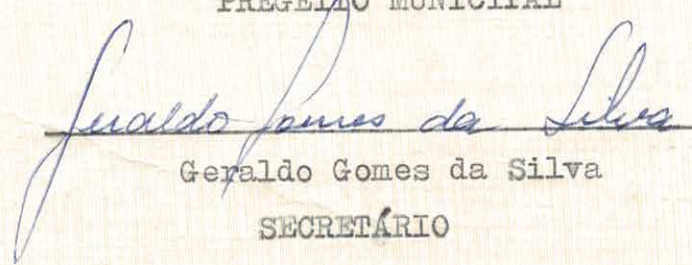
Art. 2º - Ficando ainda autorizado a dar procuração de amplos e ilimitados poderes para o fim especial de assinar convênios de auxílios ou financiamentos junto ao Ministério da Educação e Cultura "MEC".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 08 de julho de 1977


José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO